



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO
Secretaria Administrativa - SA.

PORTARIA N°016/2023-GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR para atuar como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jacareacanga - PA, os servidores a seguir relacionados, os quais passarão a ocupar as seguintes funções:

I - Presidente: MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ, portador do RG n° 3454215 - PC/PA e inscrito no CPF: n° 640.246.872-04, PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 007/2023.

II - Membro: PAULO FERREIRA PANTOJA, portador do RG n° 1962472 PC/PA e CPF: 333.732.722-92, servidor efetivo da Câmara Municipal - Matrícula 120028-3.

III - Membro: ALANNE COUTINHO SILVA FERNANDES, portadora do RG n° 3.444.801 - SSP/PI e inscrito no CPF: n° 000.523.362-39, PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 006/2023.

Art. 2° - De acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da lei n° 8.666/93, a investidura dos membros da comissão permanente não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3° - As decisões tomadas no curso das licitações, exceto as processadas na modalidade pregão, serão tomadas conjuntamente pelos membros da CPL, sendo de atribuição do presidente somente a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO
Secretaria Administrativa - SA.

Art. 4º - Responde solidariamente a comissão de licitação, decisões tomadas conjuntamente nas sessões de licitação, devendo, em caso de discordância ficar registrado em ata a manifestação contrária do membro, para fins de exclusão da responsabilidade, caso apurado equívocos nas decisões tomadas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - **DÊ Ciência, Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA,
ESTADO DO PARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Vereador; Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Rubi Gerlei Pereira Silva
SECRETÁRIO ADM /PORTARIA Nº 001/2023-GAP-CMJ.